

Parecer nº 37/FEAM/URA NOR - CAT/2024

PROCESSO Nº 2090.01.0027718/2024-34

PARECER ÚNICO SLA Nº 885/2024				
Documento PARECER nº 97378364				
INDEXADO AO PROCESSO:	Processo:	SITUAÇÃO:		
Licenciamento Ambiental	885/2024	Sugestão pelo Deferimento		
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos		
EMPREENDEREDOR:	Helder Hofig	CPF:	088.008.708-05	
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Engenho e Verde Prado	CPF:	088.008.708-05	
MUNICÍPIO:	Unaí/ MG	ZONA:	Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS Sirgas 2000	LAT/X	16°31'58,37"S	LONG/Y	47°10'01,34"O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: NÃO				
BACIA FEDERAL:	Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL:	Ribeirão Soberbo	
UPGRH:	PN1	SUB-BACIA:	Córrego Lages e Córrego Tapiocanga	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):		CLASSE	
G-05-04-3	Canais de irrigação		3	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		3	
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes.		NP	
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede		NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO		
Pimenta Consultoria e Serviços Ambientais/ Elaine de Sales Fernandes		CREA 49461/MG ART nº 202430006226		
RELATÓRIO DE VISTORIA: Auto de Fiscalização nº 352005/2024		DATA: 24/07/2024		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP	ASSINATURA	
Cecília Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental		1486910-1	Assinado eletronicamente	
Paula Agda Lacerda Gestora Ambiental		1332576-6	Assinado eletronicamente	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental		1364162-6	Assinado eletronicamente	

De acordo: Larissa Medeiros Arruda Coordenadora de Análise Técnica	1332202-9	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Coordenador de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97304521** e o código CRC **C32716EC**.



PARECER ÚNICO SLA Nº 885/2024			
INDEXADO AO PROCESSO:		Processo:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental		885/2024	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos
EMPREENDERDOR:	Helder Hofig		CPF: 088.008.708-05
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Engenho e Verde Prado		CPF: 088.008.708-05
MUNICÍPIO:	Unaí / MG		ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS Sirgas 2000		LAT/X	LONG/Y
		16°31'58, 37"S	47°10'01,34"O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: NÃO			
BACIA FEDERAL:	Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL:	Ribeirão Soberbo
UPGRH:	PN1	SUB-BACIA:	Córrego Lages e Córrego Tapiocanga
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):		CRITERIO LOCACIONAL
G-05-04-3	Canais de irrigação		3
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		3
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes.		NP
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede		NP
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO	
Pimenta Consultoria e Serviços Ambientais/ Elaine de Sales Fernandes		CREA 49461/MG ART nº 202430006226	
RELATÓRIO DE VISTORIA: Auto de Fiscalização nº 352005/2024		DATA: 24/07/2024	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP	ASSINATURA
Cecília Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental		1486910-1	Assinado eletronicamente
Paula Agda Lacerda Gestora Ambiental		1332576-6	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental		1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Coordenadora de Análise Técnica		1332202-9	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Coordenador de Controle Processual		1138311-4	Assinado eletronicamente



1 Resumo

O empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado atua no setor agropecuário, exercendo suas atividades no município de Unaí, situado no noroeste do Estado de Minas Gerais. Em 22/05/2024 foi formalizado o Processo Administrativo SLA nº 885/2024, na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC).

Atualmente, o empreendimento opera sem a devida licença ambiental. Portanto, requer sua regularização para as seguintes atividades: (G-01-03-1) Culturas anuais, excluindo a olericultura, em 638,138 ha; (G-05-04-3) Canais de irrigação, extensão de 10,201 km; (G-04-01-4) Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, produção nominal de 6.000 ton/ano; e (G-02-12-7) Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, área inundada de 0,986 ha.

Em 24/07/2024 foi realizada vistoria técnica no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização nº 352005/2024, a fim de subsidiar a análise das atividades requeridas e compreender a utilização dos recursos hídricos no empreendimento.

Nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, o empreendimento possui porte M e se enquadra na classe 3, com incidência de critério locacional, por captação de água superficial em área de conflito, peso 1. Portanto, o processo de licenciamento em questão foi instruído na modalidade LAC1.

O uso dos recursos hídricos no empreendimento têm como finalidades: consumo humano, irrigação, canais de irrigação e aquicultura. As captações são realizadas da seguintes forma: captação direta nas coordenadas geográficas 16°33'8.71"S/ 47°10'3.22"O, regularizada pelo cadastro de uso insignificante Certidão nº 446254/2023; captação em poço tubular nas coordenadas geográficas 16°32'23.81"S/ 47° 9'17.87"O, regularizada por Certidão de registro de uso insignificante nº 501346/2024; tanque de aquicultura, nas coordenadas geográficas 16°33'21.0"S/ 47°10'17.0"O, regularizada por Certidão de registro de uso insignificante nº 501349/2024; desvio parcial do curso hídrico no Córrego Tapiocanga, coordenadas geográficas 16°32'18.60"S/ 47° 9'16.20"O e; desvio parcial do curso hídrico no Córrego Lages, nas coordenadas geográficas 16°31'19.77"S/ 47°10'42.50"O.

O empreendimento apresenta área total de 993,4363 hectares, sendo 210,5001 hectares destinados à reserva legal, percentual superior aos 20% mínimos exigidos por lei, devidamente averbados. A Fazenda Engenho e Verde Prado está inscrita no Cadastro Ambiental Rural - CAR, sob número de registro MG-3170404-37D8.FB63.E22D.4661.A58A.9868.D0EE.DD6E.

Os principais impactos mapeados nos estudos, referentes à operação das atividades, são: impactos no meio socioeconômico, geração de resíduos sólidos, geração de efluentes líquidos, impactos sobre o solo, alteração da paisagem e impactos sobre a flora e fauna.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional - DGR Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste	P.A. SLA Nº 885/2024 13/09/2024 Pág. 3 de 24
---	---	---

Desta forma, foram propostos programas e projetos com objetivo de mitigar os impactos ambientais, como: Programa de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS; Plano de conservação do solo e água e; Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF. Foi condicionado, ainda, a apresentação de Plano de Recuperação de Áreas Degradas e Alteradas – PRADA – para recuperação das APPs antropizadas e áreas de intervenção sem a devida autorização.

Considerando a ausência de outros impactos não identificados nos estudos realizados, e entendendo que as medidas propostas são suficientes à mitigação dos impactos, a URA Noroeste recomenda o deferimento do pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo ao empreendimento denominado Fazenda Engenho e Verde Prado, no município de Unaí/MG.

2 Introdução

O presente Parecer Único trata da solicitação de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) pleiteada por Helder Hofig, devido à troca de atividades exercidas no empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado.

O empreendimento está localizado no município de Unaí/MG e objetiva a emissão da licença ambiental para continuar operando suas atividades. Para tanto, formalizou Processo SLA nº 885/2024, com apresentação de Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA, sob responsabilidade técnica da Engenheira Ambiental Elaine de Sales Fernandes – CREA 49461/MG, ART nº MG20243006226.

2.1. Contexto histórico

- Em 22/05/2024 o empreendedor formalizou Processo SLA nº 885/2024, sob número de solicitação 2024.04.04.003.0001317, para licenciamento ambiental em caráter corretivo do empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado.
- Foi realizada vistoria técnica, no dia 18/07/2024, conforme Auto de Fiscalização nº 352005/2024, para fins de análise da situação atual do empreendimento. Foi lavrado Auto de Infração nº 376863/2024, pois o empreendimento opera suas atividades sem a devida licença.
- Em 24/07/2024, a solicitação 2024.04.04.003.0001317 foi ineptada, devido à constatação in loco de caracterização errônea da atividade de barragem, uma vez que não possui a operação desta atividade. Também não havia sido comprovada a regularização hídrica, referente ao Marco Regulatório do São Marcos, nos termos da Resolução Conjunta ANA, ADASA, IGAM, SEMAD/MG e SEMAD/GO nº 109, de 23 de novembro de 2021.
- Sob novo número de solicitação, 2024.07.04.003.0003558, o Processo SLA nº



885/2024 foi devidamente corrigido, em 15/08/2024.

2.2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado se localiza na zona rural do município de Unaí. Precisamente, está localizado nas coordenadas geográficas Lat 16°31'58,37"S e Long 47°10'01,34"O.

O acesso se dá pela rodovia BR251, a aproximadamente 40 km sentido à Brasília-DF, entrar em estada vicinal à esquerda, percorrer por 35 km até o empreendimento. A figura 01 mostra a delimitação espacial do empreendimento.

Figura 01 – Perímetro do empreendimento. **Fonte:** Plataforma SCON, imagem datada em JUNHO/2024.



O empreendimento atualmente é composto por uma área total registrada de 993,4363 hectares, objeto da matrícula 32.045, de propriedade de Paolo Piva, com contrato de arrendamento para o empreendedor Helder Hofig.

As atividades objeto do presente licenciamento são: (G-01-03-1) Culturas anuais, excluindo a olericultura, em 638,138 ha; (G-05-04-3) Canais de irrigação, extensão de 10,201 km; (G-04-01-4) Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, produção nominal de 6.000 ton/ano; e (G-02-12-7) Aquicultura e/ou



unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, área inundada de 0,986 ha. Também é desenvolvida a atividade de ponto de abastecimento de combustíveis, para a qual apresentou certidão de dispensa de licenciamento ambiental.

O mapa de uso e ocupação do solo apresentado possui área total medida de 993,4363 ha. A distribuição das áreas do empreendimento se dá conforme quadro abaixo.

Quadro 02 - Uso do solo no empreendimento.

Uso do Solo	Área (hectares)
Cafeicultura	451,4791
Lavoura	157,4281
Silvicultura - Teca	29,2315
Aquicultura	0,9863
Reservatórios	24,25
Canais de irrigação	1,071
Terreirão	5,2424
Cascalheira	0,4015
Construções	1,5733
Ferro velho	0,1182
Servidão administrativa	2,8081
Pátios e acessos internos	11,4486
APP da propriedade	36,9989 (1,8828 Antropizada)
Reserva legal	210,5001
Vegetação nativa remanescente	59,8992
Total	993,4363

Fonte: Planta topográfica protocolada no processo SLA 885/2024.

As infraestruturas do empreendimento estão instaladas em três pontos diferentes, possuindo, 07 casas, 01 escritório, 01 alojamento, 01 depósito de embalagens com piso em alvenaria e cobertura em telha, 01 galpão de armazenamento, 01 lavador de máquinas e equipamentos, 01 tanque de combustível (com bacia de contenção, piso em concreto e telhado), 01 galpão de máquinas (com piso em concreto e telhado), 01 galpão adaptado de defensivos (casa de alvenaria), 05 terreiros de café (quatro com construção em alvenaria e um com solo não impermeabilizado) e 01 ponto de beneficiamento (composto por um lavador e um secador).

Foram apresentadas ainda, fotos do galpão de armazenamento de vasilhames sujos, para a qual, não foram apresentadas as condições adequadas, assim, ficará condicionado a comprovação das adequações necessárias no local para atendimento ao exigido em lei. Para todos os locais com geração de efluente líquido contaminados com óleo, deverá ser comprovado os sistemas de controles adotados, dentre eles, a



existência de Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO.

A relação de maquinários e veículos apresentados nos estudos, informa que existem 13 máquinas, 26 implementos agrícolas, 03 veículos automotores e 01 bicicleta.

A manutenção dos equipamentos e máquinas é feito no galpão sendo que o óleo da caixa separadora de água e óleo é recolhido e armazenado em tambores e encaminhados para a reciclagem. No lavador, a destinação dos efluentes líquidos e oleosos não está devidamente adequada, bem como a destinação das embalagens de óleos lubrificantes requer adequações. Portanto, terá condicionante específica para estas adequações, no Anexo I, deste parecer.

No período de safra, quando o uso dos veículos é intenso, tem geração média de 400 l/dia útil de efluentes líquidos e fora do período de safra fica em torno de 150 l/dia.

O empreendimento utiliza diferentes tipos de insumos durante o ciclo produtivo, seguindo as especificidades do tipo de plantio. Próximo à sede há um local específico, que segue as normas estabelecidas, para armazenamento de defensivos e embalagens vazias.

A aplicação dos defensivos na lavoura é feita com maquinário próprio, porém em alguns casos o empreendedor faz uso de contratação de mão de obra e maquinários terceirizados. A condução do maquinário é realizada pelos próprios funcionários da fazenda, devidamente paramentados para tal serviço.

O empreendimento possui depósito de embalagem em seu interior. Após a utilização do produto é realizada a perfuração das embalagens, para inviabilizar a reutilização da mesma, quando o depósito atinge sua capacidade máxima, os responsáveis às entregam para a inpEV – Instituto Nacional de processamento de embalagens vazias. A empresa inpEV se localiza na Rodovia BR 251 – KM 59 – S/N – Zona Rural, Unaí – MG. O responsável técnico pela última coleta foi o senhor Vicente Felizardo Rodrigues.

2.3. Descrição dos procedimentos operacionais das atividades

Além das atividades requeridas neste licenciamento ambiental, e descritas abaixo, o empreendimento possui um posto de abastecimento de combustíveis com tanque aéreo com capacidade inferior à 15 m³, que é dispensado de licenciamento ambiental nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007. O posto possui uma bacia de contenção, cobertura, piso impermeabilizado e possui declividade para condução, coleta e tratamento de efluentes.

A. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.



Esta é a principal atividade desenvolvida no empreendimento, com área total de 638,1387 hectares, ocupando mais da metade da área do empreendimento. Essas áreas estão apresentadas no Mapa de Uso e Ocupação do Solo, estando subdivididas em 451,4281 hectares com plantio de café, 157,4281 hectares de plantio de soja e milheto e 29,2315 ha com silvicultura - plantio de Teca.

Conforme RCA, a Fazenda Engenho e Verde Prado produz em média 25 sacas/ano por hectares. Os tratos culturais utilizados são, adubação, pulverização, controle de mato, controle de pragas e doenças, coleta de amostras de solos e folhos e limpeza dos acessos.

A adubação e fertilização são recomendadas por engenheiro agrônomo responsáveis pela atividade na fazenda de acordo com o resultado das análises de solo e folha.

A colheita de café inicia-se em abril. A colheita é feita de forma mecanizada, utilizando mão de obra de colaboradores fixos e temporários.

O empreendedor realiza periodicamente análise de solo da propriedade, são coletadas várias amostras em diferentes pontos, abrangendo toda a área de cultivo de lavoura e cafeeiro.

Foi informado que especificamente de novembro/2022 até fevereiro/2023 foi cultivado soja do tipo AGROESTE 3707. Após a colheita da soja foi plantado milheto do tipo ABR300 como cobertura de solo, e este permanece até o momento do desenvolvimento do RCA. Além desta rotação de culturas, a Fazenda Engenho e Verde Prado conta com sete pivôs com cafeeiros “adultos” e produtivos.

B. Canais de irrigação

A atividade de canais de irrigação serve como suporte à atividade principal de agricultura irrigada. São 10,201 km de extensão de canais de irrigação no empreendimento, com valas escavadas diretamente no solo, sem cobertura e com altura e largura variáveis.

C. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e secagem e armazenagem de grãos.

O beneficiamento primário agrícola referente ao processo de secagem no empreendimento é aplicado para reduzir o teor de umidade dos grãos cultivados na fazenda e já regularizados.

No empreendimento estima-se produção nominal de 6.000 t/ano, contemplada nesta atividade.



D. Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede

A atividade de aquicultura requerida no presente processo de licenciamento, destina-se ao uso de um tanque artificial instalado nas coordenadas geográficas 16°33'20.87"S/ 47°10'16.61"O, próximo às margens do Córrego Tapiocanga, mas fora dos limites da APP, com área inundada de 0,986 ha. Conforme informado, durante realização de vistoria, que seu uso é destinado ao consumo próprio de moradores da fazenda, não havendo assim, nenhum comércio.

Foi verificado em campo, que existem outros tanques instalados no empreendimento, para os quais, o empreendedor não requereu a regularização da atividade de aquicultura. Assim, os referidos tanques deverão ser desmobilizados por meio de PRADA que será condicionado no Anexo I deste Parecer Único.

3 Diagnóstico Ambiental

O empreendimento está localizado em áreas de conflito por uso de recursos hídricos, bem como se encontra dentro da Área de abrangência do marco regulatório da bacia hidrográfica do rio São Marcos.

Os impactos das atividades no empreendimento não estão dentro do contexto da conectividade das áreas em função das UCs, suas Zonas de Amortecimentos ou entorno, Corredores Ecológicos, Mosaicos de Áreas Protegidas, Reservas da Biosfera ou Sítio Ramsar. Nem se encontra em áreas de prioridade para a conservação da biodiversidade ou área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Não houve intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga.

3.1. Meio Biótico

O empreendimento está inserido no bioma Cerrado, apresentando distintas fitofisionomias, com predominância de Cerrado sentido restrito. São identificadas formações florestais nas áreas de preservação permanente – APPs, com matas ciliares nas margens dos cursos d'água.

3.1.1. Fauna.

O estudo da Fauna na área de influência do empreendimento foi feito por meio de dados secundários relativos à levantamentos bibliográficos.

Conforme RCA, na região noroeste do estado de Minas Gerais, o cerrado, caracterizado por suas árvores espaçadas, gramíneas e arbustos, abriga uma ampla variedade de espécies animais que evoluíram para se adequar às condições



particulares desse ambiente desafiador.

No entanto, a presença da intervenção humana, com a expansão de áreas de cultivo e atividades agrícolas, apresenta desafios significativos para a conservação e a preservação da rica biodiversidade local.

Dentre as espécies de fauna mais proeminentes da região, destacam-se inúmeras aves, mamíferos e répteis, muitos dos quais desenvolveram adaptações notáveis para enfrentar as distintas variações sazonais de chuva e seca que caracterizam o cerrado.

No reino das aves, é possível avistar o tucano-de-bico-verde (*Ramphastos dicolorus*), as seriemas (*Cariama cristata*) e uma variedade de espécies de passeriformes. Entre os mamíferos, destacam-se representantes notáveis como o tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) e o tatu-canastra (*Priodontes maximus*). Quanto aos répteis, a região abriga serpentes, lagartos e teiús, todos eles plenamente adaptados ao ambiente seco e de amplas áreas do cerrado.

3.1.2. Flora.

De acordo com o levantamento da população florestal, a fitofisionomia dominante na Fazenda Engenho e Verde Prado, é o cerrado típico, que se caracteriza-se pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas.

A área de reserva legal em sua maioria contorna as APPs do empreendimento, sendo caracterizada por cerrado típico e formações campestres. A área de APP é formada em sua maioria de matas ao longo do curso d'água e veredas.

Para caracterização da flora da área de estudo foram utilizados dados secundários bibliográficas e do IDE SISEMA. Assim, foi informado no RCA que a integridade da flora local é predominantemente "muito baixa". A condição de "integridade da flora predominantemente muito baixa" sugere um cenário no qual a flora desta região está, em grande parte, em um estado de preservação ou saúde satisfatórios, com poucos riscos ou ameaças significativas.

Nesse contexto, a diversidade e a composição das plantas parecem estar em um equilíbrio favorável, com poucos fatores adversos que poderiam comprometer a integridade do ecossistema vegetal. Essa condição pode indicar um ambiente relativamente estável, onde os fatores ambientais e as interações ecológicas estão favoráveis ao desenvolvimento saudável das plantas predominantes na região.

A baixa ameaça à flora sugere que os ecossistemas vegetais têm a capacidade de se manterem resilientes e funcionalmente equilibrados, contribuindo para a estabilidade ecológica local. Essa interpretação seria positiva em termos de conservação e gestão



sustentável da biodiversidade vegetal na área em questão.

Conforme Mapa de Uso e Ocupação do Solo, existem no empreendimento áreas com vegetação nativa com as seguintes definições: vegetação nativa remanescente de 59,8992 hectares, Área de Preservação Permanente – APP em 36,9989 ha e Reserva Legal em 210,5001 hectares.

3.2. Meio Socioeconômico

É na sede da cidade de Unaí que ocorrem as principais relações sociais e econômicas dos funcionários da Fazenda, onde são atendidas suas principais demandas quanto aos serviços de educação e saúde, também, é lá que, aos finais de semana, realizam suas atividades ligadas ao lazer e cultura. Portanto, foi definido como a área de estudo desse diagnóstico.

Em relação às terras indígenas e quilombolas e seu raio de restrição em que há legislação específica aplicada, foi feita consulta específica sobre sua ocorrência e relações. Em consulta à base de dados do IBGE, constatou-se que não há ocorrência de Povoados, Vilas e Aglomerados Rurais na Área de Influência Direta dos meios Físico, Biótico e Socioeconômico do empreendimento. Em consulta ao INCRA constatou-se que não assentamento na AID.

O empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado conta com 21 funcionários em regime celetista, contratados para atender o funcionamento geral das atividades no setor de cafeicultura. São contratados funcionários de serviços terceirizados (diaristas) para funções específicas, nas épocas de maior demanda. Sete destes moram nas residências da fazenda.

Considerando a média de área por propriedade na região, a Fazenda Engenho e Verde Prado é considerada uma propriedade de médio porte, em termos de área. Bem como, mantém relações mais próximas de geração de renda para o proprietário, senhor Paolo Piva seu arrendatário e empreendedor, o senhor Helder Hofig, e funcionários próprios e registrados.

As atividades desenvolvidas pelo empreendimento exercem influência socioeconômica correspondente ao município de Unaí-MG, local onde é realizada a comercialização da produção, através das cooperativas, onde são realizadas as compras de mantimentos necessários e a contratação dos serviços.

4 Recursos Hídricos

A Fazenda Engenho e Verde Prado está situada na bacia hidrográfica do Rio São



Marcos, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos – UPGRH PN1, inserido na bacia estadual do Ribeirão Soberbo.

A propriedade é banhada por dois rios principais: o córrego das Lajes, a oeste, e o Ribeirão Tapiocanga, a leste, estando contíguas às áreas de APP, reserva legal e áreas de vegetação nativa.

Vale ressaltar que o empreendimento está inserido em área declarada de conflito por uso dos recursos hídricos - DAC nº 002/2015, trecho do Ribeirão Soberbo e Córrego das Lajes, no Marco Regulatório do Rio São Marcos.

O uso dos recursos hídricos no empreendimento têm como finalidades consumo humano, irrigação, canais de irrigação e na aquicultura, a partir de: captação direta nas coordenadas geográficas 16°33'8.71"S/ 47°10'3.22"O, regularizada pelo cadastro de uso insignificante nº 446254/2023; captação em poço tubular nas coordenadas geográficas 16°32'23.81"S/ 47° 917.87"O, regularizada por cadastro de registro de uso insignificante nº 501346/2024; tanque de aquicultura, nas coordenadas geográficas 16°33'21.0"S/ 47°10'17.0"O, regularizada por cadastro de registro de uso insignificante nº 501349/2024.

Além disso, existem dois pontos de captação inseridos em área de conflito por uso de recursos hídricos, sendo um na bacia do Ribeirão Tapiocanga e outro na bacia do Córrego Lages. Os pontos estão localizados, respectivamente nas seguintes coordenadas geográficas: 16°32'18.60"S, 47°9'16.20"O e 16°31'19.77"S/ 47°10'42.50"O.

A área de conflito por recursos hídricos do Ribeirão Tapiocanga possui uma Portaria de Outorga Coletiva nº 828/2007, que está em processo de renovação e retificação sob o nº 6231/2012 (híbrido 1370.01.0053635/2021-44). O ponto de captação referente ao empreendimento, consta na Portaria sob o nome do proprietário Paolo Piva. Estão sendo solicitadas adequações na portaria com relação à titularidade, coordenadas geográficas e vazão.

A área de conflito por recursos hídricos do Córrego Lages possui Portaria de Outorga Coletiva deferida sob o nº 1796/2016, e o ponto de captação referente ao empreendimento também consta na portaria sob o nome de Paolo Piva. No entanto, é importante ressaltar que essas duas áreas de conflito estão também inseridas na área do Marco Regulatório do Rio São Marcos, definida por meio da Resolução Conjunta ANA, ADASA, IGAM, SEMAD/MG e SEMAD/GO nº 109, de 23 de Novembro de 2021.

Nos termos dessa resolução, a regularização do recurso hídrico, na área que comprehende o art. 1º, fica suspensa até análise dos processos de outorga por procedimentos específicos (Sistema REGLA). E conforme o art. 3º, §13, os usuários que estavam com pedido de outorga encaminhados até 31 de dezembro de 2020,



ficam temporariamente autorizados a fazerem uso dos recursos hídricos, em caráter precário e excepcional. Ou seja, até a regularização definitiva por meio do sistema REGLA, considera-se que esses pontos estão regularizados nos termos da Resolução Conjunta nº 109.

A água proveniente dessas captações passa pelos canais de irrigação e abastecem os reservatórios (piscinões). As casas de bombas possuem hidrômetro e horímetro, estão localizadas nas coordenadas geográficas 16°33'21.75"S/ 47°10'17.10"O e 16°32'4.56"S/ 47°10'5.42"O. Além desses pontos de captações, há uma casa de bomba em manutenção nas coordenadas geográficas 16°32'29.70"S/ 47°10'8.23"O.

Na vistoria técnica em campo foi identificado um poço tubular inativo, nas coordenadas geográficas 16°33'8.62"S/ 47°10'2.98"O, para o qual deverá ser comprovado tamponamento, conforme condicionante específica no Anexo I deste parecer.

5 Reserva Legal, Área de Preservação Permanente e CAR

O empreendimento apresenta área total de 993,4363 hectares. Está registrado no cartório de imóveis comarca de Unaí, sob número de matrícula 32.045. Possui 210,5001 ha averbados em cartório como reserva legal, dentro do próprio imóvel.

A Fazenda Engenho e Verde Prado está inscrita no Cadastro Ambiental Rural - CAR, sob número de registro MG-3170404-37D8.FB63.E22D.4661.A58A.9868.D0EE.DD6E, com área total cadastrada de 997,6944 ha, área averbada de reserva legal de 210,51 ha, área de servidão administrativa de 2,76 ha e uso antrópico consolidado de 906,10 hectares.

Conforme Auto de Fiscalização nº 352005/2025 foram identificadas intervenções, sem autorização, posteriores à 22/07/2008, referentes à: abertura de estrada - coordenadas geográficas 16°31'28.95"S/ 47°10'26.69"O, cascalheira ativa - coordenadas geográficas 16°31'32.43"S/ 47°10'22.78"O e área de empréstimo de solo para reparos no canal de irrigação - coordenadas geográficas 16°31'38.19"S/ 47°10'38.74"O.

Todas as intervenções estão localizadas em áreas de reserva legal e, portanto, foram devidamente autuadas, conforme Auto do Infração nº 376863/2024 e, condicionadas para a devida recuperação, por condicionante específica no Anexo I deste parecer.

A reserva legal do empreendimento está dividida em 05 Glebas – 160,1240 ha; 11,00 ha; 7,00 ha; 18,00 ha e 14,3761 ha, conforme figura ilustrativa abaixo. Estão predominantemente preservadas.

Houve intervenção em APP e Reserva Legal na área do empreendimento, devido ampliação de barramento da Fazenda Varjão, Larginha, Pasto Novo, Palmeiras e Pontinha, em área do vizinho, do Senhor Paulo Veloso dos Santos, localizado nas



coordenadas geográficas 16°34'17.73" 47°11'7.52". Cabe informar que a intervenção e sua recuperação foram tratadas no bojo do Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 756/2021, processo SEI nº 1370.01.0004667/2021-70. Assim, no presente processo, não há o que se falar em obrigatoriedade de recuperação da referida área de intervenção realizada e responsabilizada por terceiros.

Figura 02 – Reserva Legal do empreendimento. Fonte: SICAR.



As faixas de APP identificadas no empreendimento possuem vegetação nativa preservada em sua maioria, com fitofisionomias encontradas de Mata de Ciliar e, parte com ocupação antrópica consolidada, sendo 3,95 ha passíveis de recuperação, conforme cadastro do CAR.

Abaixo é apresentado o quadro resumo do cadastro no CAR.

Quadro 04 - Resumo do imóvel rural no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar).



FAZENDA ENGENHO E VERDE PRADO
Matrícula nº 32.045

Nº do registro CAR	MG-3170404-37D8.FB63.E22D.4661.A58A.9868.D0EE.DD6E		
Área total	997,6944 hectares		
Área de reserva legal	210,5132 hectares	Qual a situação da área de reserva legal:	<input checked="" type="checkbox"/> A área está preservada <input type="checkbox"/> A área está em recuperação <input checked="" type="checkbox"/> A área deverá ser recuperada
Área de Preservação Permanente – APP	35,51 hectares	Área de uso antrópico consolidado	906,10 ha
Formalização da reserva legal	Reserva legal averbada		
Modalidade da área de reserva legal	Reserva legal dentro do próprio imóvel.		
Número do documento	AV-29 da MAT. 12.866		
Fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal	Reserva cadastrada em 05 (cinco) glebas, caracterizadas com vegetação de cerrado típico, cerradão e vereda.		

6 Intervenção Ambiental

As intervenções ambientais realizadas sem a devida autorização do órgão competente, e que ocorreram posteriores à 22/07/2008, foram devidamente autuadas por meio do Auto de Infração nº 376863/2024. Para a regularização dessas áreas, o empreendedor fará a devida recuperação das mesmas.

Na fase atual não haverão novas intervenções ambientais.

7 Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Considerando que o empreendimento está em fase de operação, serão considerados os impactos ambientais decorrentes dessa fase.

Os sistemas de controle ambiental que serão adotados pelo empreendimento e avaliados para a licença em questão estão descritos no RCA e PCA do empreendimento, de competência técnica da Eng. Ambiental Elaine de Sales Fernandes, ART nº MG20243006226.

A seguir são apresentados os principais impactos ambientais da operação do empreendimento, bem como suas medidas mitigadoras.

7.1. Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos sanitários gerados na Fazenda Engenho e Verde Prado consistem em domésticos, fitossanitários, águas pluviais e oleosos, que gerados nas



residências, escritórios, alojamento da sede, banheiros e casa de funcionários da fazenda. Já os efluentes oleosos são gerados nas estruturas de apoio, como o local utilizado para manutenções de veículos e maquinários, lavagem de pisos, tanques e peças, entre outros.

Medidas mitigadoras: Deverão ser comprovados as instalações de todos os sistemas e equipamentos de controle e mitigação dos impactos gerados pelos efluentes líquidos, tais como, dos efluentes sanitários, piso impermeabilizado com canaletas e contenção nos locais com geração de efluentes oleosos, caixa separadora de água e óleo na pista de abastecimento e lavador. Os efluentes líquidos fitossanitários devem ter destinação adequada, que geralmente, devido valorização deste efluente retorna ao processo produtivo como produto. As águas pluviais, tem seus impactos mitigados quando da execução do plano de conservação de solo e água no empreendimento.

7.2. Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos são gerados em todas as áreas produtivas da fazenda. São elas: sede, residências, áreas operacionais (galpão, oficina, barracão), lavouras e estruturas de apoio.

Os resíduos sólidos gerados, foram classificados nos estudos conforme NBR 10.004, sendo: IIB Inertes gerados na sede, residências e área produtiva; IIA Não Inertes gerados nas residências, sede, banheiros, escritórios, área operacional, oficina, lavoura e galpão; e I Perigosos gerados nas áreas de preparo de agrotóxicos, galpão e almoxarifado, na manutenção de equipamentos, sede, residências, galpão, sede e oficina.

Medidas mitigadoras: Segundo PCA, a fazenda, atualmente, realiza práticas corretas de descarte e destinação final dos resíduos gerados no empreendimento, tem implantado controle da geração, separação e destinação final dos resíduos sólidos produzidos no empreendimento.

Desta forma, devem ser observados os cuidados quanto à redução de geração, segregação, armazenamento temporário e destinação final de todos os resíduos gerados em toda a ADA do empreendimento, atendendo todos os quesitos da legislação ambiental pertinente.

A quantificação dos resíduos no empreendimento, deverá ser feita por meio do controle pós geração, quando acumulados o suficiente e com destinação adequada, serão listados conforme tabela do automonitoramento.

7.3. Emissões atmosféricas

As principais fontes de emissão de material particulado estão relacionadas a escapamentos de máquinas e veículos automotores, gerando gases e poeiras devido



queima de combustível durante movimentação destes em vias não pavimentadas. Geração de gases tóxicos durante pulverização, e de gases e fumaça na operação do secador durante o beneficiamento de grãos.

Medidas mitigadoras: De forma geral, as fontes geradoras de particulados e gases são muito pequenas em relação a área diretamente afetada, pode-se afirmar que a qualidade do ar nesta área é boa e a continuidade de operação das atividades na propriedade irão pouco contribuir para qualquer modificação da situação existente.

Para controle de poeiras minerais devido tráfego de veículos e maquinários no empreendimento, pode ser feito no período de seca a umidificação das vias ao redor das lavouras por meio de caminhões pipas.

Quanto aos impactos nos trabalhadores, nas áreas próximas às fontes de alteração da qualidade do ar, é obrigatório o uso de máscaras recomendáveis para cada tipo de contaminante. Os trabalhadores devem receber treinamentos para executar suas tarefas da maneira mais segura, visando a preservação de sua saúde.

7.4. Ruídos e Vibrações

As principais fontes emissoras de ruídos encontradas no empreendimento estão relacionadas com as atividades rotineiras. Conforme RCA/PCA, foram identificadas como fontes de geração de ruído: as operações de máquinas e veículos inerentes tanto à atividade de plantio como à de colheita.

Medidas mitigadoras: Segundo estudos, o empreendimento realiza de maneira anual, todos os programas voltados para os controles relacionados aos cuidados com a saúde e segurança do trabalhador, bem como os procedimentos operacionais. Nos quais, esses índices são monitorados, minimizados, e até totalmente mitigados onde o controle é realizado.

Ressalta-se que os principais pontos de emissão de ruídos atribuídos as atividades do empreendimento encontram-se centrais ao empreendimento. Logo, no que se refere à influência dos ruídos sobre comunidades vizinhas, fauna e demais áreas naturais durante período de manejo das atividades do empreendimento, considera-se de baixa emissão e alta distância, sendo controlados diretamente nas fontes, através da manutenção dos equipamentos e implementos utilizados.

7.5. Demais impactos ambientais

Além dos impactos mencionados acima, a operação das atividades do empreendimento pode ocasionar: erosão e compactação do solo, contaminação do solo (devido vazamento de produto nocivo em caso de vazamento acidental), risco de danos à saúde do trabalhador, contaminação das águas superficiais e do ar, e Risco de incêndio.



Medidas mitigadoras: O controle de erosões do solo é possível mediante a implantação de Plano de Conservação de Solo e Água apresentado e demais ações descritas no PCA, compreendendo a manutenção do plantio direto, curvas de nível, boas práticas agrícolas, rotação das culturas, manutenção das bacias de contenção de águas pluviais. Vale ressaltar, que a existência de infraestruturas de abrigo e manuseio das substâncias químicas em locais adequados, evitam o vazamento de produtos químicos no solo. Assim como, os monitoramentos das condições dessas instalações diminuem os riscos de contaminação do solo.

Para mitigação dos impactos causados em caso de incêndio, recomenda-se a manutenção de aceiros instalados em locais estratégicos, vigilância sistemática das áreas com presença de vegetação nativa e ações de prevenção de incêndio em todas as áreas do empreendimento. Os riscos aos trabalhadores são mitigados mediante medidas de segurança e saúde especificadas no Programa de Gestão de Segurança e Saúde no Meio Ambiente no Trabalho Rural, executado em atendimento às normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Demais medidas mitigadoras que minimizam os impactos advindos da operação do empreendimento: controle dos limites de velocidade; manutenção de árvores existentes próximo as residências; manutenção periódica dos veículos e equipamentos; otimização do sistema de gestão de efluentes; otimização dos sistemas de gestão dos recursos hídricos; otimização dos sistemas de drenagem; controle de vazamentos de lubrificantes e óleo combustível; controle dos processos erosivos próximos ou inseridos nas vias de acesso; acompanhamento da qualidade da água; realizar vistorias a fim de verificar a conservação das vias de acesso; manutenção das vias de acesso; sistema de combate a incêndios; e preservada as áreas destinadas à reserva legal e as APPs do empreendimento.

8. Planos, Programas e Projetos

Dos planos, programas e projetos propostos no PCA, para mitigação dos impactos ambientais negativos do empreendimento, têm-se:

1. Programa de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS – A implantar
2. Plano de conservação do solo e água – A implantar
3. Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF - Não aprovado, uma vez que se trata de área comum, com uso antrópico consolidado.
4. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA. Para recuperação das APP's antropizadas e áreas de intervenção sem regularização (Condicionado a apresentação).

Vale informar que, nos autos do presente processo foi apresentado Plano de



Recuperação de Áreas Degradadas, No entanto, a intervenção objeto do referido plano, conforme anteriormente informado, já foram tratadas no bojo do Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 756/2021, processo nº 1370.01.0004667/2021-70. Assim, no presente processo não há que se falar em obrigatoriedade por parte do empreendedor Helder Hofig quanto à recuperação da referida área de intervenção realizada e responsabilizada por terceiros.

9. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 885/2024.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 4 deste parecer.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 5 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Não há infração cujas penalidades tenham se tornado definitivas nos últimos cinco anos, cometida pelo empreendimento ou atividade, portanto, não haverá redução no prazo de validade da licença ambiental corretiva, nos termos do art. 32, §4º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste – URA NOR – sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação em Caráter Corretivo, para o empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado, no município de Unaí, para as seguintes atividades: (G-01-03-1) Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, em 638,138 ha; (G-05-04-3) Canais de irrigação, extensão de 10,201 km; (G-04-01-4) Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, produção nominal de 6.000 t/ano e; (G-02-12-7) Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, área inundada de 0,986 ha, pelo prazo de 10 anos, vinculado ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, ouvida a chefia da URA NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração,



modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à URA NOR tornam o empreendimento em questão passível das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a URA NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos.

11. Anexo

Anexo I. Condicionantes para LOC do empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado.

Anexo II. Programa de Automonitoramento para LOC do empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado.



ANEXO I

Condicionantes para LOC do empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado.

Item	Condicionantes da LOC	Prazo*
01	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença.
04	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registros junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença.
05	Comprovar, por meio de relatório fotográfico, a instalação de tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT.	120 dias
06	Comprovar o tamponamento do poço tubular desativado localizado nas coordenadas geográficas 16°33"8.62"S/ 47°10'2.97"O, nos termos da Portaria IGAM nº 48/2019, art. 49, parágrafo único.	120 dias



Item	Condicionantes da LOC	Prazo*
07	Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) para áreas de preservação permanentes em uso antrópico (3,95 ha), atendendo o disposto no art. 16, da Lei nº 20.922/2013, incluindo a desmobilização dos tanques de aquicultura que não estão em uso e para as áreas de intervenção sem a devida autorização, contempladas no Auto de Infração nº 376863/2024 (0,8323 ha). O PRADA deverá conter medidas efetivas de recomposição por meio de plantio de espécies nativas para o enriquecimento da flora e indicar ações efetivas e suficientes para o processo de recuperação, com cronograma de execução e monitoramento mínimo de 5 anos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Cumprir integralmente após a apreciação da URA NOR.	120 dias
08	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, construção adequada dos depósitos de armazenamento de agrotóxicos e de embalagens vazias de agrotóxicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 9843/2013 e as normas IMA 030/92 e 862/07.	120 dias
09	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a adequação de todos os pontos de armazenamento de combustíveis, lavador de máquinas e oficina mecânica, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO) e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.	120 dias

*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para LOC do empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado.

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

a. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG. Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º, da Deliberação Normativa COPAM 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações



de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA NOR, face ao desempenho apresentado;

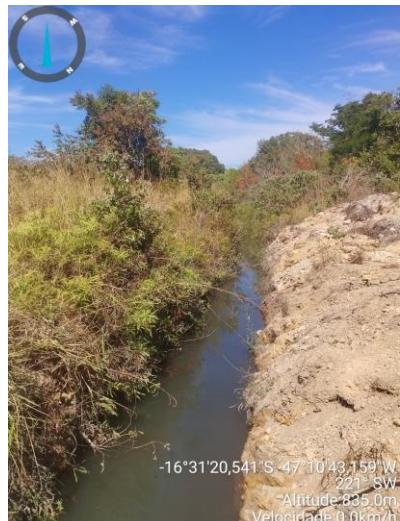
A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

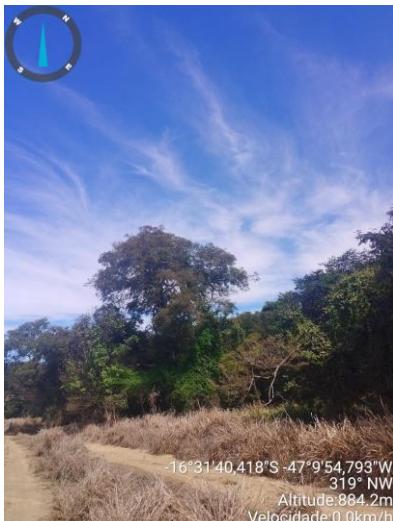


ANEXO III

Relatório fotográfico do empreendimento Fazenda Engenho e Verde Prado.



-16°31'20,541"S -47°10'43,159"W
221° SW
Altitude: 835.0m
Velocidade: 0.0km/h



-16°31'40,418"S -47°9'54,793"W
319° NW
Altitude: 884.2m
Velocidade: 0.0km/h



16°33'8,625"S -47°10'29,791"W
189° S
Altitude: 839.7m
Velocidade: 0.0km/h

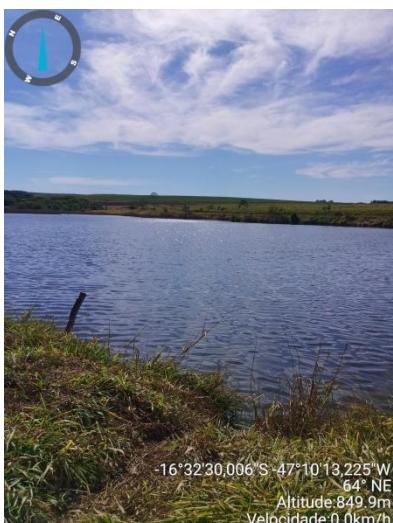
Foto 01. Canal/ Córrego das Lajes

Foto 02 - Reserva Legal

Foto 03 - Poço desativado



-16°32'24,324"S -47°9'17,643"W
164° S
Altitude: 856.5m
Velocidade: 0.0km/h



-16°32'30,006"S -47°10'13,225"W
64° NE
Altitude: 849.9m
Velocidade: 0.0km/h



-16°33'32,089"S -47°10'35,126"W
194° S
Altitude: 840.1m
Velocidade: 0.0km/h

Foto 04 - Fossa negra

Foto 05 - Reservatório

Foto 06 - RL Alagada